

*****TIP:REPRESENTACAO CONTRA EDITAL**

 ***00001893.989.22-8
 FLAVIO AUGUSTO IORIO PRUDENCIO
 CONSORCIO DE MUNICIPIOS DA MOGIANA - CMM
 CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA
 ***00004594.989.22-0
 S & T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E INFORMÁTICA LTDA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
 CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CITADINI
 ***00005039.989.22-3
 SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
 CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
 ***00005070.989.22-3
 THALES APORTA CAPELLI
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDENCIA
 CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
 ***00005081.989.22-0
 MELVIN BRASIL MAROTTA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJA
 CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
 ***00005095.989.22-4
 SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA
 CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
 ***00005096.989.22-3
 LATINA AMBIENTAL LTDA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
 CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA

 *****TIP:APOSENTADORIA**

 ***00005053.989.22-4
 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS - IPEM
 EDILENE DA COSTA DA SILVA
 WALDIR MESSIAS ANTUNES
 AUDITOR: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
 ***00005065.989.22-0
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO - TCESP
 ANTONIO ROQUE CITADINI
 AUDITOR: ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

 *****TIP:PENSAO MENSAL**

 ***00005055.989.22-2
 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS - IPEM
 EDILENE DA COSTA DA SILVA
 WALDIR MESSIAS ANTUNES
 AUDITOR: ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

 *****TIP:CONTRATO DE GESTAO**

 ***00000229.989.22-3
 ASSOCIACAO DE CULTURA, EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL SANTA MARCELINA
 CIRCUITO CULTURAL PAULISTA
 UNIDADE DE FORMACAO CULTURAL
 SERGIO HENRIQUE SA LEITAO FILHO
 DENNIS ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA
 CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES

DESPACHOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Despachos Proferidos pelo Presidente Dimas Eduardo Ramalho
 Expediente: TC-005162.989.22-2
 Representante: AM Representação e Comércio de Alimentos EIRELI.
 Procurador: Evandro Paconio da Silva.
 Representada: Prefeitura Municipal de Ipeúna.
 Assunto: Trata-se de representação visando ao Exame Prévio do edital de Pregão Presencial nº 04/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipeúna, objetivando o registro de preços para fornecimento parcelado de diversas carnes, frios, manteiga, requeijão, nhoque, almondegas e tempero de alho, destinados aos diversos estabelecimentos do Município, durante o período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo I.
 Vistos.
 AM Representação e Comércio de Alimentos EIRELI, representada por Evandro Paconio da Silva, apresenta denúncia/representação ao Edital de Pregão Presencial nº 04/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipeúna, objetivando o registro de preços para fornecimento parcelado de diversas carnes, frios, manteiga, requeijão, nhoque, almondegas e tempero de alho, destinados aos diversos estabelecimentos do Município, durante o período de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo I.
 Ocorre que a procuração juntada aos autos não consta assinatura da outorgante nem concede poderes ao outorgado para representar junto ao Tribunal de Contas, documentação necessária à admissibilidade da representação, nos termos do §2º do artigo 220 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal.
 Dessa forma, desatendidos os requisitos do § 2º do artigo 220 do Regimento Interno para processamento do Exame Prévio de Edital, notifique-se o Representante para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, regularize sua representação processual, colacionando cópia do documento de procuração da representante, sob pena de indeferimento da inicial.
 Notifique-se o postulante via eTCESP.
 Publique-se.
 Expediente: TC-005143/989/22-6.
 Representante: Otimize Construtora Eireli.
 Representada: Prefeitura Municipal de Itajobi.
 Assunto: Representação contra o Edital de Pregão Presencial para registro de preços nº 004/2022, Processo nº 007/2022, do tipo menor preço global, promovido pela Prefeitura Municipal de Itajobi, objetivando o registro de preços de massa afáltica a frio para o Departamento de Água e Esgoto de Itajobi-SP e para o Departamento de Obras e Serviços.
 Data de abertura da licitação: 09/02/2022, às 14: 00hs.
 Advogados: William Barbosa Pereira (OAB/SP 449.229); Luis Eduardo Farao (OAB/SP 145.140).
 Vistos.
 Trata-se de representação apresentada por Otimize Construtora Eireli contra o edital de Pregão Presencial para registro de preços nº 004/2022, Processo nº 007/2022, do tipo menor preço global, promovido pela Prefeitura Municipal de Itajobi, objetivando o registro de preços de massa afáltica a frio para o Departamento de Água e Esgoto de Itajobi-SP e para o Departamento de Obras e Serviços.
 Ocorre que a petição inicial não se fez acompanhar de cópia do ato constitutivo da Representante, documento essencial à admissibilidade da representação, nos termos do §2º do artigo 220 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal.
 Diante do exposto, fixo à Representante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, tendo em vista, ainda, o prazo fixado para a abertura da licitação, para que regularize sua representação processual, emendando a exordial, sob pena de indeferimento liminar da representação.
 Notifique-se o postulante via eTCESP.
 Publique-se.

Despachos Proferidos pelo Presidente Dimas Ramalho
 Expediente: TC-005213/989/22-1.
 Representante: Realidade Transporte e Turismo Ltda.
 Representada: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.
 Assunto: Representação contra o Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2022, Processo administrativo nº 8954/2021, do tipo menor preço global por lote, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos, com motorista/conductor devidamente contratado, legalizado e habilitado.
 Data de abertura da licitação: 18/02/2022, às 14: 00hs.
 Vistos.
 Trata-se de representação apresentada por REALIDADE TRANSPORTE E TURISMO LTDA contra o edital de Pregão Eletrônico nº 010/2022, Processo administrativo nº 8954/2021, do tipo menor preço global por lote, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos, com motorista/conductor devidamente contratado, legalizado e habilitado..
 Ocorre que a petição inicial não se fez acompanhar de cópia do ato constitutivo da Representante, documento essencial à admissibilidade da representação, nos termos do §2º do artigo 220 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal.
 Diante do exposto, fixo à Representante o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que regularize sua representação processual, emendando a exordial, sob pena de indeferimento liminar da representação.
 Notifique-se o postulante via eTCESP.
 Publique-se.
 Expediente: TC-005203/989/22-3.
 Representante: Guilherme Whitehead.
 Representada: Prefeitura Municipal de Nova Odessa.
 Assunto: Representação em face do Edital de Pregão Presencial nº 03/2022 - Processo nº 15895/2021, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais escolares e insumos para apoio pedagógico com serviços de montagem em embalagens em forma de kit com distribuição ponto a ponto na Rede de Ensino, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência com cota reservada para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.
 Ocorre que o Representante não fez prova de sua cidadania, porquanto não trouxe à colação o título de eleitor ou documento equivalente da Justiça Eleitoral, documento essencial à admissibilidade da representação, nos termos do §2º do artigo 220 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal.
 Diante do exposto, fixo ao Representante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, tendo em vista, ainda, o prazo fixado para a abertura da licitação, para que regularize sua representação processual, emendando a exordial, nos termos do art. 110 da Lei Complementar Estadual nº 709/93 e do §1º do artigo 217 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de indeferimento liminar da representação.
 Notifique-se o postulante via eTCESP.
 Publique-se.

DESPACHOS DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR ANTONIO ROQUE CITADINI
 Proc.: 00024357.989.18-5.
 CONCESSOR: GABINETE DO SECRETARIO (CNPJ 47.173.729/0005-57). BENEFICIÁRIO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS (CNPJ 44.853.331/0001-40). INTERESSADO(A): CARLOS RENATO CARDOSO PIRES DE CAMARGO (CPF 221.561.708-00). JOSE AURICCHIO JUNIOR (CPF 032.551.488-71). Advogado: MARCELO PALAVERI (OAB/SP 114.164) / RENATA MARIA PALAVERI ZAMARO (OAB/SP 376.248). GENILDO RAMINELI (CPF 254.193.028-37). Advogado: CLAUDIO ROGERIO MALACRIDA (OAB/SP 150.890). ADAILTON CESAR MENOSSI (CPF 069.916.648-98). AILDO RODRIGUES FERREIRA (CPF 487.396.186-68). Assunto: Processo Administrativo SELJ nº 142/13. Exercício: 2014. INSTRUÇÃO POR: DF-03.
 Vistos.
 Evento 321: defiro.
 Sobrestem-se os autos, conforme sugerido pela PFE, aguardando-se o envio da comprovação do quanto informado pela Chefia de Gabinete da Secretaria de Esportes (evento 289).
 Publique-se.
 Proc.: 00009233.989.20-1.
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS (CNPJ 46.643.466/0001-06). Advogado: GABRIELA ABRAMIDES (OAB/SP 149.782) / RONALDO JOSE DE ANDRADE (OAB/SP 182.605) / VENANCIO SILVA GOMES (OAB/SP 240.288) / ANDRE RICARDO PEIXOTO (OAB/SP 414.075). ORGANIZ. SOCIAL: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (CNPJ 61.699.567/0001-92). Advogado: GABRIELA DA SILVA (OAB/SP 442.984). GERENCIADA: HOSPITAL MUNICIPAL DR JOSE DE CARVALHO FLORENCE - SPDM (CNPJ 61.699.567/0012-45). INTERESSADO(A): FELICIO RAMUTH (CPF 113.303.758-58). Advogado: MARY ANNE MENDES CATA PRETA PEREIRA LIMA BORGES (OAB/SP 232.668) / BARBARA MORAIS DE MESQUITA (OAB/SP 413.726). OSWALDO KENZO HURUTA (CPF 920.518.638-49). Advogado: MARY ANNE MENDES CATA PRETA PEREIRA LIMA BORGES (OAB/SP 232.668). Assunto: CONTRATO Nº 265/2017 assinado em 25/07/2017. PROCESSO nº: eTC - 8662/989/20-1. PROCESSO nº (ORIGEM): nº 45004/2017. Vigência: 48 meses - 25/07/2017 a 25/07/2021. Exercício: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-07. PROCESSO PRINCIPAL: 8662.989.20-1.
 Vistos.
 Considerando o requerido (evento 148), defiro o pedido de prorrogação de prazo, por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação no DOe.
 Publique-se.
 Proc.: 00000458.989.22-5.
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA (CNPJ 46.523.155/0001-03). CONTRATADO(A): EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS CONSULTORIA E CONSTR LTDA (CNPJ 61.106.159/0001-80). INTERESSADO(A): AYRES SCORSATTO (CPF 588.207.368-53). Assunto: CONTRATO: 34/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços e Obra de Infraestrutura na Estrada José Nino Soares, Trecho 11, Bairro dos Ritas. Origem: Protocolo Digital n.º 10137. Exercício: 2021. INSTRUÇÃO POR: DF-04. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 0000557.989.22-5.
 Proc.: 00000557.989.22-5.
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA (CNPJ 46.523.155/0001-03). CONTRATADO(A): EPCCO ENGE-

NHARIA DE PROJETOS CONSULTORIA E CONSTR LTDA (CNPJ 61.106.159/0001-80). INTERESSADO(A): AYRES SCORSATTO (CPF 588.207.368-53). Assunto: EXECUÇÃO DO CONTRATO: 34/2021, de 11/05/2021 - Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços e obra de infraestrutura na estrada José Nino Soares, trecho II, bairro dos Ritas. Exercício: 2021. INSTRUÇÃO POR: DF-04. PROCESSO PRINCIPAL: 458.989.22-5.
 Considerando o apontado pelos Órgãos de Fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, assino ao responsável e a contratada, o prazo de 30 (trinta) dias, para que tomem conhecimento do contido nos autos e apresentem as alegações que for de seus interesses.
 Publique-se e notifique-se via sistema, esclarecendo que por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a integra das manifestações dos órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.
 Proc.: 00023499.989.21-8.
 Contratante: HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRAO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - HC USP RIBEIRAO (CNPJ 56.023.443/0001-52). CONTRATADO(A): ENGLUX INTEGRACAO DE SISTEMAS LTDA (CNPJ 10.233.563/0001-83). INTERESSADO(A): FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E ASSISTENCIA DO HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRAO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - FAEPA (CNPJ 57.722.118/0001-40). RICARDO DE CARVALHO CAVALLI (CPF 705.704.006-78). VALDARIO FRANCISCO MUGLIA (CPF 090.564.118-37). ANTONIO PAZIN FILHO (CPF 096.173.768-90). BENEDITO CARLOS MACIEL (CPF 358.340.218-91). Assunto: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO PJ-RR-150/2021, ao contrato nº PJ-63/18. Finalidade: prorrogar o prazo para a entrega do objeto a ser instalado no Campus Universitário em mais 180 dias. Exercício: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-06. PROCESSO PRINCIPAL: 7954.989.19-0.
 Vistos.
 Considerando a objeção apontada pela Fiscalização, e tendo em vista o que dispõe o inciso XIII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, assino aos responsáveis e demais interessados para que no prazo de 30 (trinta) dias adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou aleguem o que for de seus interesses.
 Publique-se e notifique-se via sistema, esclarecendo que por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a integra das manifestações dos órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.
 Proc.: 00009538.989.20-3.
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO (CNPJ 46.668.596/0001-01). Advogado: DIOGENES GORI SANTIAGO (OAB/SP 92.458). ORGANIZ. SOCIAL: INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA A SAUDE - IDASA (CNPJ 07.263.753/0001-39). INTERESSADO(A): THALES GABRIEL FONSECA (CPF 341.554.948-84). Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2017. CONTRATO 102/2017, de 26/10/2017. Objeto: Contratação de empresa privada, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no município, para prestação de serviços técnicos no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, visando o apoio na reorganização da rede assistencial de saúde, no Município de Cruzeiro, entre outras áreas administrativas relacionadas à área da saúde, de acordo com o detalhamento e as especificações previstas no Anexo I - Termo de Referência. FONTE DE RECURSOS: Municipal. Exercício: 2017. INSTRUÇÃO POR: UR-14. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00009642.989.20-6, 00011100.989.20-1, 00011267.989.20-0, 00015774.989.20-6, 00015779.989.20-1, 00015782.989.20-6, 00015787.989.20-1, 00020454.989.20-3, 00027432.989.20-0.
 Proc.: 00009642.989.20-6.
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO (CNPJ 46.668.596/0001-01). Advogado: DIOGENES GORI SANTIAGO (OAB/SP 92.458). ORGANIZ. SOCIAL: INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA A SAUDE - IDASA (CNPJ 07.263.753/0001-39). INTERESSADO(A): THALES GABRIEL FONSECA (CPF 341.554.948-84). ANA INES COSTA DA SILVA CHAVES (CPF 540.645.466-87). Assunto: TERMO ADITIVO 45/2018, de 26/10/2018. FINALIDADE: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses. Exercício: 2018. INSTRUÇÃO POR: UR-14. PROCESSO PRINCIPAL: 9538.989.20-3.
 Proc.: 00015779.989.20-6.
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO (CNPJ 46.668.596/0001-01). Advogado: DIOGENES GORI SANTIAGO (OAB/SP 92.458). ORGANIZ. SOCIAL: INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA A SAUDE - IDASA (CNPJ 07.263.753/0001-39). INTERESSADO(A): THALES GABRIEL FONSECA (CPF 341.554.948-84). Assunto: TERMO ADITIVO Nº 30/2018 de 23/07/2018. FINALIDADE: Acréscimo de objeto contratual com respectivo acréscimo de valor. Exercício: 2018. INSTRUÇÃO POR: UR-14. PROCESSO PRINCIPAL: 9538.989.20-3.
 Proc.: 00015779.989.20-1.
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO (CNPJ 46.668.596/0001-01). Advogado: DIOGENES GORI SANTIAGO (OAB/SP 92.458). ORGANIZ. SOCIAL: INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA A SAUDE - IDASA (CNPJ 07.263.753/0001-39). INTERESSADO(A): THALES GABRIEL FONSECA (CPF 341.554.948-84). DANILO DE ALMEIDA REZENDE (CPF 034.701.858-08). Assunto: TERMO ADITIVO Nº 53/2019 de 25/10/2019. FINALIDADE: Prorrogação da vigência em 60 (sessenta) dias. Exercício: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-14. PROCESSO PRINCIPAL: 9538.989.20-3.
 Proc.: 00015782.989.20-6.
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO (CNPJ 46.668.596/0001-01). Advogado: DIOGENES GORI SANTIAGO (OAB/SP 92.458). ORGANIZ. SOCIAL: INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA A SAUDE - IDASA (CNPJ 07.263.753/0001-39). INTERESSADO(A): THALES GABRIEL FONSECA (CPF 341.554.948-84). NICHOLAS COPPIO CORREA MARUCCO (CPF 295.891.058-07). Assunto: TERMO ADITIVO Nº 26/2020 de 21/02/2020. FINALIDADE: Prorrogação da vigência em 90 (noventa) dias. Exercício: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-14. PROCESSO PRINCIPAL: 9538.989.20-3.
 Proc.: 00020454.989.20-3.
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO (CNPJ 46.668.596/0001-01). Advogado: DIOGENES GORI SANTIAGO (OAB/SP 92.458). ORGANIZ. SOCIAL: INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA A SAUDE - IDASA (CNPJ 07.263.753/0001-39). INTERESSADO(A): THALES GABRIEL FONSECA (CPF 341.554.948-84). NICHOLAS COPPIO CORREA MARUCCO (CPF 295.891.058-07). Assunto: TERMO ADITIVO Nº 26/2020 de 21/02/2020. FINALIDADE: Prorrogação da vigência em 90 (noventa) dias. Exercício: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-14. PROCESSO PRINCIPAL: 9538.989.20-3.
 Proc.: 00020454.989.20-3.
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO (CNPJ 46.668.596/0001-01). Advogado: DIOGENES GORI SANTIAGO (OAB/SP 92.458). ORGANIZ. SOCIAL: INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA A SAUDE - IDASA (CNPJ 07.263.753/0001-39). INTERESSADO(A): THALES GABRIEL FONSECA (CPF 341.554.948-84). Assunto: TERMO DE RESCISÃO S/ Nº de 21/05/2020. FINALIDADE: Rescisão unilateral do Contrato de Gestão 102/2017. Exercício: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-14. PROCESSO PRINCIPAL: 9538.989.20-3.
 Vistos.

Acolho o proposto pela Secretaria Diretoria-Geral, assinando às partes, aos responsáveis e aos demais interessados, o prazo de 20 (vinte) dias, para que tomem conhecimento do suscitado nas manifestações daquela Secretaria e apresentem as alegações que forem de interesse.
 Publique-se e notifique-se, via sistema, esclarecendo que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº01/2011, a integra das manifestações dos Órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página http://www.tce.sp.gov.br.
 Proc.: 00005968.989.21-0.
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA (CNPJ 46.522.959/0001-98). Advogado: NORBERTO FONTANELLI PRES- TES DE ABREU E SILVA (OAB/SP 172.253) / GREGORIO BATTAZZA LONZA (OAB/SP 182.332). CONTRATADO(A): MAUA LUZ SPE LTDA (CNPJ 26.529.868/0001-77). INTERESSADO(A): DONISETE PEREIRA BRAGA (CPF 084.373.938-09). MARCELO SARANTI (CPF 131.328.808-09). ATILA CESAR MONTEIRO JACOMUSSI (CPF 155.928.978-39). Assunto: ACOMPANHAMENTO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA –PP. LEI Nº 11.079/04. CONTRATO DE PPP Nº 03/2016 -21/11/2016. Exercício: 2020. INSTRUÇÃO POR: DF-06. PROCESSO PRINCIPAL: 20080.989.18-9.
 Nos termos do artigo 2º, XIII da Lei Complementar Estadual 709/93, assino prazo de 15 (quinze) dias aos Responsáveis para apresentarem as justificativas de interesse.
 Publique-se.
 Proc.: 00005146.989.22-3.
 REQUERENTE/SOLICITANTE: MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO - MPC (CNPJ 20.453.878/0001-90). MENCIONADO(A): CONTAS DO GOVERNADOR. Assunto: TC 5128/989/22 - Contas do Governador - 2022 - Déficit de vagas na rede estadual de ensino - Programa de Ensino Integral (PEI). Exercício: 2022.
 Vistos.
 1. Analiso petição que faz o Senhor Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, a respeito do déficit de vagas na rede estadual de ensino, pleiteando que este Tribunal requirite informações do Governo do Estado.
 2. O expediente foi a mim distribuído em razão da relatoria que me cabe, do processo das Contas do Governador deste ano de 2022.
 3. Sua Excelência discorre sobre notícias divulgadas na imprensa, as quais dão conta de que pelo menos 14 mil crianças só na capital paulista estariam na fila por uma matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental.
 Em seus argumentos aponta que a prestação do ensino fundamental é, também, da responsabilidade do Governo estadual, conforme prevê a Constituição Federal em seu Art. 211 – que prevê, no seu § 3º, a atuação prioritária do Estado no ensino fundamental e médio.
 4. Menciona, ainda, Sua Excelência, que “a causa seria a ampliação do número de escolas participantes do Programa de Ensino Integral – PEI, que supostamente desacompanhada das necessárias medidas estruturantes, teria acarretado a redução de vagas disponíveis na rede pública de ensino.(..).”
 No entanto, afirma defender-se que as publicações oficiais informam que o referido programa integral – o PEI – irá ofertar mais de um milhão de vagas em todo o Estado, a partir de 2022 e aumentará o número de escolas aderentes ao programa, em quase seis vezes, quando comparadas com o ano de 2018.
 5. Afirma desconhecer quais medidas estariam sendo implementadas em termos de infraestrutura, e ressalta o aumento do número de alunos na rede pública, por transferência da rede privada, isto em razão da crise econômica que atingiu as famílias por conta da pandemia de COVID19.
 6. Com tais considerações, e, entendendo ser urgente a necessidade de as autoridades competentes adotarem providências capazes de reverter a situação, lista sete quesitos para os quais pretende obter respostas do Governo do Estado, os quais são:
 a) Capacidade física instalada nas escolas estaduais de ensino fundamental em 2022 comparado a 2021, 2020 e 2019?
 b) Quantidade de turmas escolares em 2022 comparado a 2021, 2020 e 2019, para cada ano do ensino fundamental da rede pública estadual;
 c) Quantidade de alunos em 2022 comparado a 2021, 2020 e 2019, para cada ano do ensino fundamental da rede pública estadual;
 d) Quantidade de alunos em 2022 nas escolas aderentes ao PEI (relação de escolas Disponível em: https://www.educacao.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/2049_01.pdf), comparado a 2021, 2020 e 2019;
 e) Quantidade de escolas construídas ou ampliadas para atender a expansão proveniente do Programa de Ensino Integral – PEI, entre 2019 a 2020;
 f) Quantidade de alunos que estão matriculados em 2022 nas escolas que aderiram ao PEI a partir desse exercício, comparado a 2021, 2020 e 2019, quando eventualmente e conforme o caso ainda não eram aderentes ao programa;
 g) Quais escolas contemplaram os alunos que não puderam ser atendidos em 2022 nas escolas aderentes ao PEI? Qual o número de alunos por classe em cada um dos anos e classes dessas escolas, antes e após a absorção em questão?
 7. Da análise que faço, considero plausível o pedido e o defiro, para fixar ao Governo do Estado o prazo de até 15 dias – aguardando-se resposta o quanto antes, dada a urgência que o caso requer – para que traga aos autos resposta aos quesitos formulados nas letras “a” a “g” do item 6, ressaltando que o interesse processual é de que as respostas abranjam toda a rede de ensino estadual, portanto, das unidades escolares em todos os municípios do Estado.
 Publique-se.
 Proc.: 00018875.989.21-2.
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS (CNPJ 44.780.609/0001-04). Advogado: EDSON FLAUSINO SILVA JUNIOR (OAB/SP 164.334) / ROSANGELA PEDROSO TONON (OAB/SP 219.440). CONTRATADO(A): ECAV CONSTRUCOES EIRELI (CNPJ 24.934.399/0001-46). INTERESSADO(A): PAULA OLIVEIRA LEMOS (CPF 294.123.728-33). Advogado: JOSE AMERICO LOMBARDI (OAB/SP 107.319) / ROSELY DE JESUS LEMOS (OAB/SP 124.850) / ALINE GRAZIELLE FLEITAS CANO (OAB/SP 351.475). Assunto: 9 termo aditivo do contrato 155/2019, assinado em 30/08/2021. período 21/08/2021 a 20/10/2021. objeto: contratação de firma para remodelação e ampliação quadra malha e bocha no Município de Barretos. Tomada de Preços 05/2019. Exercício: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-08. PROCESSO PRINCIPAL: 9915.989.20-6.
 Proc.: 00020541.989.21-6.
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS (CNPJ 44.780.609/0001-04). Advogado: EDSON FLAUSINO SILVA JUNIOR (OAB/SP 164.334) / ROSANGELA PEDROSO TONON (OAB/SP 219.440). CONTRATADO(A): ECAV CONSTRUCOES EIRELI (CNPJ 24.934.399/0001-46). INTERESSADO(A): PAULA OLIVEIRA LEMOS (CPF 294.123.728-33). Advogado: JOSE AMERICO LOMBARDI (OAB/SP 107.319) / ROSELY DE JESUS LEMOS (OAB/SP 124.850) / ALINE GRAZIELLE FLEITAS CANO (OAB/SP 351.475). Assunto: 9 aditivo - reajuste contrato 155/2019, reajuste pelo INCC R\$ 9.612,82. Exercício: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-08. PROCESSO PRINCIPAL: 9915.989.20-6.
 Vistos.
 Defiro a prorrogação de prazo solicitada pela Prefeitura de Barretos, por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação.
 Publique-se.